



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
C.G.C. 34.593.541/0001-92



LEI Nº 174/96

"Altera o item VI do Art. 1º da Lei Municipal nº 151/95 que dispõe sobre a criação de Cargos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Uruará - Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item VI do art. 1º da Lei 151/95 de 18 de setembro de 1995 que passa a ter a seguinte redação:

VI - Cargo: Soldador I

Cód. cargo: 86

Cargo: Soldador II

Cód. cargo: 87

Cargo: Soldador III

Cód. cargo: 88

Cargo: Soldador IV

Cód. cargo 89

Cargo: Soldador V

Cód. cargo 90

Nº de cargos: 02 (dois)

Vencimentos: R\$ 260,00

Pré requisitos: 1º grau completo e experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área de atuação do cargo.

Atividades: Executar serviços de solda nos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura.

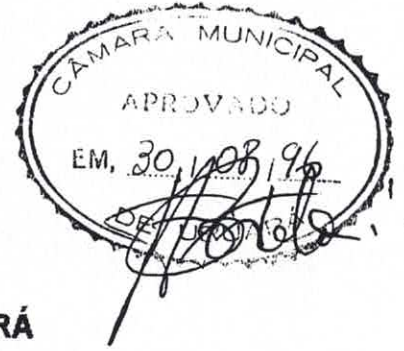
Art. 2º - Fica criado o Cargo de Moleiro que passa a complementar a Lei nº 151/95 de 18 de setembro de 1995, com a seguinte redação:

VIII - Cargo: Moleiro I

Cód. cargo 86A

Cargo: Moleiro II

Cód. cargo 87A



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
C.G.C. 34.593.541/0001-92

Cargo: Moleiro III

Cód. cargo 88A

Cargo: Moleiro IV

Cód. cargo 89A

Cargo: Moleiro V

Cód. cargo: 90A

Nº de cargos: 02 (dois)

Vencimento: R\$ 120,00

Pre requisitos: 1º grau completo experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área de atuação do cargo.

Atividade: Executar serviços de molas nos veículos e equipamentos da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito Municipal de Uruará - Pará, em 20 de setembro de 1996.